

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 22.902.694/0001-95

NIRE 26.3.0002306-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Self it Academias Holding S.A., REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, às 14hs, de forma exclusivamente digital, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Debenturistas (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela **SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.**, com sede na Avenida Antonio de Góes, nº 275, salas 1901 e 1902, CEP 51110-000, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) emitidas por meio do *Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático*, da Emissora ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA., instituição financeira, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), de acordo com o disposto na cláusula 10.2.1. da Escritura de Emissão e nos artigos 124, parágrafo 4º e artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

21/03/2025



Certifico o Registro em 21/03/2025

Arquivamento 20259544876 de 21/03/2025 Protocolo 259544876 de 19/03/2025 NIRE 26300023067

Nome da empresa SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177066288579968

3. PRESENÇA: Presentes: (a) os Debenturistas representando de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme verifica-se na Lista de Presença do Anexo I à presente ata; (b) o representante do Agente Fiduciário; e (c) os representantes da Emissora.

4. MESA: Presidente – Rafael Casemiro Pinto e Secretário – Edigard Machado Macedo.

5. ORDEM DO DIA: deliberação, pelos Debenturistas, sobre:

- (i) Aprovar, ou não, a substituição da **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, sociedade anônima, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 como banco administrador ("**Banco Administrador**") pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011 como novo Banco Administrador.
- (ii) Caso aprovada a ordem do dia (i) acima, alterar as seguintes redações:

"CONSIDERANDO QUE

(...)

*"(D) a Cedente contratou o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011 ("**Banco Administrador**") para atuar como banco arrecadador e administrador da Conta Arrecadadora (conforme abaixo definida), para promover a gestão e custódia dos respectivos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente e dos valores a eles relativos, observado o disposto no presente Contrato e no "Contrato de Prestação de Serviços de Depositário", a ser celebrado entre a Cedente, o Agente Fiduciário e o Banco Administrador ("**Contrato de Administração de Conta**") no qual se estabelecem os direitos e obrigações do Banco Administrador:*

21/03/2025



Certifico o Registro em 21/03/2025

Arquivamento 20259544876 de 21/03/2025 Protocolo 259544876 de 19/03/2025 NIRE 26300023067

Nome da empresa SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177066288579968

“(1.1.)

“(ii) todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, na conta de titularidade da Cedente, mantida junto à agência 3295, do banco Santander Brasil (033) sob o n.º 11001113-5 (“Conta Arrecadadora”), assim como os valores enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como quaisquer direitos creditórios de que a Cedente é titular e de que vier a ser titular durante a vigência deste Contrato e decorrente dos ativos financeiros descritos no Anexo I a este Contrato, incluindo multas de qualquer espécie, juros moratórios e juros remuneratórios, bem como os recursos oriundos de seu resgate ou vencimento (“Direitos da Conta Arrecadadora”); e

“(4.3.) Os recursos depositados na Conta Arrecadadora e os recursos que venham a eventualmente ser depositados na Conta Arrecadadora poderão ser aplicados, mediante notificação prévia e por escrito, a ser enviada ao Banco Administrador pela Cedente, com cópia para o Agente Fiduciário, conforme definido no Contrato de Administração de Conta (“Investimentos Permitidos”), devendo constar obrigatoriamente na referida notificação o montante dos recursos a ser aplicado, bem como a modalidade do investimento devidamente especificada. Demais termos e condições dos Investimentos Permitidos encontram-se previstos no Contrato de Administração de Conta;”

(iii) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos aditamentos aos instrumentos necessários.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, sem quaisquer ressalvas, voto contrário ou abstenção, pela **aprovação** de todas as matérias da Ordem do Dia.

Em razão da referida aprovação, fica autorizado o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das

21/03/2025

deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos aditamentos aos instrumentos necessários e formalização do novo contrato .

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Emissora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81.

Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados, estejam no singular ou no plural, e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não devem (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) renúncia, seja provisória ou definitiva, de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e da Fiadora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão bem como quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; (ii) ser interpretadas como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão; ou (iii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder, privilégio ou garantia pactuado na Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos da Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Para todos os fins legais e probatórios, os signatários concordam e convencionam que a assinatura da presente ata de AGD (i) ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização de certificado digital nos padrões

21/03/2025



Certifico o Registro em 21/03/2025

Arquivamento 20259544876 de 21/03/2025 Protocolo 259544876 de 19/03/2025 NIRE 26300023067

Nome da empresa SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177066288579968

ICP-Brasil; e (ii) será considerada a data de assinatura desta ata de AGD, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura com certificado digital, para todos os fins de direito.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada eletronicamente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

MESA:

Rafael Casemiro Pinto

CPF: 112.901.697-80

Presidente

Edigard Machado Macedo

CPF: 341.499.308-21

Secretário

21/03/2025



Certifico o Registro em 21/03/2025

Arquivamento 20259544876 de 21/03/2025 Protocolo 259544876 de 19/03/2025 NIRE 26300023067

Nome da empresa SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177066288579968

Página de Assinaturas da ata da Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Self it Academias Holding S.A., REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Emissora:

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Por: Vinícius Vilaça Bezerra Mendonça
CPF/MF: 012.424.954-01

Por: Fernando Duarte Menezes
CPF/MF: 910.954.333-34

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: Rafael Casemiro Pinto
CPF/MF: 112.901.697-80

21/03/2025



Certifico o Registro em 21/03/2025

Arquivamento 20259544876 de 21/03/2025 Protocolo 259544876 de 19/03/2025 NIRE 26300023067

Nome da empresa SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177066288579968

ANEXO I da ata da Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Self it Academias Holding S.A., REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

LISTA DE PRESENÇA

Investidor	Documento	Signatários
JGP ROKA ANDES FIF RF INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	54.584.477/0001-90	
JGP CREDITO INFRA MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF	49.289.104/0001-57	
JGP SELECT PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	26.525.450/0001-91	
JGP CREDITO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	28.767.162/0001-79	
REGIA CREDITO ESG MASTER FIM CP IS	38.230.040/0001-00	
JGP CORPORATE PLUS MASTER FIM CP	18.990.334/0001-15	
JGP DEB INC JR MAST FIF INC DE INVEST EM INFRA RF RL	41.594.289/0001-00	
JW1 JGP CREDITO ESG MASTER FIF MULTIMERCADO CP IS RL	59.357.502/0001-17	
REGIA EQUILIBRIO FIF IS RENDA FIXA CP LP RL	53.828.295/0001-55	
JGP SELECT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP	21.762.085/0001-15	

21/03/2025



Certifico o Registro em 21/03/2025

Arquivamento 20259544876 de 21/03/2025 Protocolo 259544876 de 19/03/2025 NIRE 26300023067

Nome da empresa SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177066288579968



259544876

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.
PROTOCOLO	259544876 - 19/03/2025
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

MATRIZ

NIRE 26300023067
CNPJ 22.902.694/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2025
SOB N: 20259544876

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00556036700 - ROBERTO VAIMBERG - Assinado em 18/03/2025 às 09:21:07
Cpf: 01242495401 - VINICIUS VILACA BEZERRA MENDONCA - Assinado em 18/03/2025 às 09:21:07
Cpf: 10084684798 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER - Assinado em 18/03/2025 às 09:21:07
Cpf: 11290169780 - RAFAEL CASEMIRO PINTO - Assinado em 18/03/2025 às 09:21:07
Cpf: 34149930821 - EDIGARD MACHADO MACEDO - Assinado em 18/03/2025 às 09:21:07
Cpf: 91095433334 - FERNANDO DUARTE MENEZES - Assinado em 18/03/2025 às 09:21:07

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

21/03/2025